

PROJETO DE LEI Nº 11/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2024, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender as finalidades abaixo especificadas:

02.004.002 – Gestão do Transporte Municipal

02.004.002.26.782 – Transporte Rodoviário

02.004.002.26.782.0700.1xxx – Obras de Infraestrutura Sinalização Zona Rural

02.004.002.26.782.0700.1xxx.44905100 – Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00

Fonte 2710000

02.004.001 – Gestão de Obras e Serviços Urbanos

02.004.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

02.004.001.15.451.0507.1xxx – Revitalização da Praça Igreja São Pedro

02.004.001.15.451.0507.1xxx.44905100 – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

Fonte 2710000

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior na fonte 2710000 – Transferência Especial dos Estados.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024;

II – a proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 21 de março de 2024.

Carlos Roberto de Rezende

Prefeito Municipal